

Parteira 163.

O Conselho Municipal de Lourenço, Sr. D. Dary Leite Pereira, manda das atribuições que por lei, são atribuídas, e

Considerando que o Código Municipal de Lourenço, Lei 278 de 3 de Novembro de 1938, sofreu diversas modificações, necessitando ser revista e adaptado as necessidades e leis atuais;

Considerando que as leis esparsas modificadoras da aludida lei, também, necessitam ser revistas e consolidadas

Resolve,

Nomear uma comissão composta do sr. João Leite Pereira, Sr. Antonio Godoy Netto, João Moraes Mendes de Oliveira e Henrique Marcante, de Lourenço, para elaborar novo Código Municipal, sem prejuizo algum para a Prefeitura Lourenço, a de Outubro de 1941.

Dary Leite Pereira

Parteira 164.

Considerando que o sr. Carlos de Freitas Castro, pelo officio de 13 do corrente, protocolado a fls. 38 do Protocolo Geral desta Prefeitura, solicita a sua demissão do cargo de arrombense de contadão, porque, necessita ausentar-se de Lourenço, o que é de se lastimar, visto tratar-se de um ótimo funcionário